



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO IA- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na Aquisição de Combustível para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba, pelo período de 12 meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Combustível é necessário para deslocamento dos Servidores, equipe administrativa, colaboradores, Diretores e Secretários para cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos, bem como, a entrega de documentos por esta Prefeitura, a qual tem suas secretarias e coordenadorias municipais dispersadas em vários prédios alugados ou próprios, dificultando desta forma a agilidade na tramitação documental interna e externa, não possuindo ainda um complexo administrativo para agrupar todos os departamentos.

O abastecimento dos veículos atenderá ainda as secretarias com âmbito fiscalizadora, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que análise e acompanha ações setoriais que causem impacto ao meio ambiente atendendo denúncias de informações sobre infrações ambientais, precisando a equipe deslocar ao local, podendo ser no município ou região garimpeira, bem como a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

fiscaliza obras e órgãos privados, bem como o setor de Proteção ao Consumidor – PROCON que é um órgão extrajudicial que atua para equilibrar e harmonizar as relações entre consumidor e fornecedores sendo assim, necessário se deslocar para a entrega de notificações.

A infraestrutura urbana do município de Itaituba no que consiste a pavimentação urbana, é extensa e desta forma, há a necessidade de uma grande mobilização de equipamentos como máquinas e caminhões diuturnamente, onde se tem um gasto muito elevado de combustíveis.

A malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico na região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação. Por esse motivo, necessita de combustível que seja suficiente para o abastecimento dos equipamentos que irão manter a trafegabilidade das estradas vicinais.

Os serviços de limpeza urbana, também demandam a mobilização de muitos equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de combustível para manter a frota abastecida para os serviços diuturno da diretoria de urbanismo. A diretoria mantém o serviço de coleta em toda a cidade e em todos os distritos do município de Itaituba.

O objeto em questão atenderá também a Assessoria de Comunicação do Prefeito que acompanha e divulga agenda e o trabalho do gestor.

Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para atender o Município de Itaituba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município - LOA para 2024 e planilha com quantitativo, de acordo com o levantamento de cada secretaria e encaminhada a esta Secretaria de Administração, que estima o consumo dos itens, embasadas na necessidade e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0037.2.016 - Secretaria Municipal de Administração
24.126.0057.2.021 - Cidade Digital
13.392.1006.2.030 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser
04.122.0037.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0007.2.100 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
26.482.0725.1.066 – Construção Ampliação, Complementação e recuperação de Estradas e Vicinais
17.512.0605.2.103 – Sistema de drenagens de água pluviais
15.451.0502.1.049 – Pavimentação de vias e logradouros Públicos na sede e distritos municipais
15.451.0502.1.050 – Recuperação e Recapeamento Asfáltico de vias Públicas
04.122.0037.2.096 – Manutenção da coordenadoria de Iluminação Pública
04.123.1007.2.161 - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
20.122.0037.2.104 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0037.2.119 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
04.122.0036.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.121.0031.2.163 - Secretaria Municipal de Planejamento
04.061.0010.2.013 – Procuradoria Geral do Município
04.123.1007.2.024 - Secretaria Municipal de Finanças
04.131.0008.2.006 – Ouvidoria do Município
04.131.0082.2.007 – Assessoria de Comunicação
04.182.0136.2.008 – Coordenadoria de Defesa Civil
26.125.1012.2.010 – Coordenação de Trânsito
04.125.0037.2.005 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
26.781.1012.2.2.022 – Aeroporto Municipal de Itaituba
04.128.0037.2.018 - Diretoria de Recursos Humanos
04.124.0037.2.017 - Coordenadoria de Controle Interno
04.123.1007.2.023 – Departamento de Contabilidade
11.334.0010.2.020 - Banco Cidadão

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – CONSUMO

RECURSO: PRÓPRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	OLEO DIESEL	LITRO	9.751.900,00
02	DIESEL S-10	LITRO	3.066.700,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1.129.550,00

4.3 - QUANTITATIVO POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CIDADE DIGITAL 2.021	SEMCLUTE 2.030	PGMI 2013	SEMIMAM 2.119	SEFIN 2.024	GABINETE 2.002	OUIVITORIA 2.006	ASCOM 2.007	DEFESA CIVIL 2.008	TOTAL
01	OLEO DIESEL	LITRO	6.250	25.000	12.500	7.500	1.100	30.000			10.000	92.350
02	DIESEL S-10	LITRO	6.250	12.500	18.750	25.500	3.750	100.000			10.000	176.750
03	GASOLINA COMUM	LITRO	8.750	12.500	12.500	7.200	35.875	80.000	5.000	5.000	10.000	176.825

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD 2.016	MANUT. DA SECRETARIA 2.098	LIMPEZA PUBLICA 2.100	REUP. ESTRADAS VICINAIS 1.066	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS 2.103	PAVIM. VIAS PUBLICAS 1.049	RECAP ASFALTICO 1.050	ILUMINAÇÃO PUBLICA 2.096	SEMPA 2.163	TOTAL
01	OLEO DIESEL	LITRO	20.500	1.294.400	1.318.400	3.257.600	1.770.000	805.200	844.800	260.400	6.250	9.577.550,00
02	DIESEL S-10	LITRO	20.500	165.600	813.600	860.400	921.600				12.500	2.794.200,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	68.750	174.120	239.920	68.360	48.360	52.800	98.880	48.360	6.250	805.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMTRI 2.010	PROCON 2.005	SEMAT 2.161	AEROPORTO 2.022	SEMAGRA 2.104	DRH 2.018	CCI 2.017	CONTABILIDADE 2.023	BANCO CIDADAO 2.020	TOTAL
01	OLEO DIESEL	LITRO	20.000		2.500	31.250	7.000	6.250	12.500	1.250	1.250	82.000
02	DIESEL S-10	LITRO	30.000		6.250	31.250	7000	6.250	12.500	1.250	1.250	95.750
03	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5.000	38.500	25.000	5.300	15.000	12.500	19.250	6.375	146.925



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” ofertado na licitação sobre o VALOR MEDIANO/LITRO.

Sobre as pesquisas de preços do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> não ter sucesso, por não ser encontrado pesquisas para compra de combustível pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, decidiu-se pela pesquisa realizada através de ofícios diretamente as distribuidoras, pelo maior percentual de desconto, da forma que o município vem comprando nos últimos 7 anos, conforme planilhas abaixo:

VALOR MEDIANO POR LITRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUISA DE PREÇOS)
01	OLEO DIESEL	LITRO	9.751.900	5,380	5,770	5,770	5,770
02	DIESEL S-10	LITRO	3.066.700	5,400	5,780	5,780	5,780
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1.129.550	5,360	5,860	5,860	5,860

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIANA
01	OLEO DIESEL	LITRO	9.751.900	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
02	DIESEL S-10	LITRO	3.066.700	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1.129.550	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%

VALOR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUISA DE PREÇOS)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO (PESQUISA DE PREÇOS)	VLR UNITÁRIO MEDIANO COM DECONTO	VLR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO
01	OLEO DIESEL	LITRO	9.751.900	5,770	1,50%	5,683	55.420.047,70
02	DIESEL S-10	LITRO	3.066.700	5,780	1,50%	5,693	17.458.723,10
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1.129.550	5,860	1,50%	5,772	6.519.762,60
VALOR GERAL ESTIMADO R\$							R\$ 79.398.533,40

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a)

ANTONIA MEIRESLIMA NASCIMENTO
MATRICULA: 1280236



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de **R\$ 79.398.533,40** (setenta e nove milhões e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) está com base na pesquisa de preço de mercado, considerando as quantidades das Secretarias e departamentos supracitados, conforme demonstrativo acima.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As secretarias supracitadas, necessitam mensalmente dos materiais outrora justificado, porém, por não haver almoxarifado geral, fica inviável requerer de forma total, e sim parcialmente relação a planilha os itens descritos em 12 parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a necessidade das secretarias.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Por estar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas deste órgão e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas das secretarias e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

Piedade da Piedade Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Dec. Mun. 0034/2024

ANEXO IB - ESTUTO TÉCNICO

Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender necessidades do Transporte Escolar da rede municipal e Estadual de Ensino e Secretaria de Educação em suas atividades operacionais, pedagógicas e Administrativas em um período de 12 (DOZE) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Sendo os combustíveis uma das necessidades imprescindíveis, na logística de apoio aos agentes públicos educacional, bem como atendendo ao alunado em seu transporte escolar de acordo com a Lei que institui o PNATE, versa; NA LEI nº 10.880/04 Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. Programa este, que visa conforto físico e consequentemente influencia no rendimento de uma educação significativa. No oportuno, seguem as exposições de motivos, para fins da justificativa, em referência a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos à serviços das Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, com intuito de garantir o acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar seja rodoviário ou hidroviário, acrescido do acesso aos livros didáticos, alimentação escolar, mobiliários escolares, e todos os atendimentos afins; bem como aos transportes de apoio a Secretaria de Educação utilizados nos trabalhos pedagógicos e administrativos .

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A previsão da contratação alinha-se também com a Lei Municipal N° 4.057, de 05 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentaria Anual) desta Secretaria de Saúde, que estima a receita e fixa a despesa com combustível para o exercício financeiro do ano corrente. Esta previsão ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades dessa Secretaria de Educação.

“Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente”.

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pelo Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, O Sr. Amilton Teixeira Pinho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Os itens solicitados são de extrema necessidade para o funcionamento do Fundo Municipal de Educação, conforme planilha abaixo, onde consta detalhado quanto suas necessidades.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio 12.362.0415.2.056	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 12.361.0408.2.064	Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.1005.2.036	Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0408.2.054	TOTAL
1	LITRO	OLEO DIESEL	150.000	450.000	250.000	150.000	1.000.000
2	LITRO	DIESEL S-10	100.000	180.000	100.000	100.000	480.000
3	LITRO	GASOLINA COMUM	150.000	200.000	150.000	150.000	650.000

4.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.362.0415.2.056 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
12.361.0408.2.064 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
12.122.1005.2.036 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0408.2.054 - Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” ofertado na licitação sobre o VALOR MEDIANO/LITRO.

Sobre as pesquisas de preços do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> não ter sucesso, por não ser encontrado pesquisas para compra de combustível pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, decidiu-se pela pesquisa realizada através de ofícios diretamente as distribuidoras, pelo maior percentual de desconto, da forma que o município vem comprando nos últimos 7 anos, conforme planilhas abaixo:

VALOR MEDIANO POR LITRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUISA DE PREÇOS)
01	OLEO DIESEL	LITRO	1.000.000	5,380	5,770	5,770	5,770
02	DIESEL S-10	LITRO	480.000	5,400	5,780	5,780	5,780
03	GASOLINA COMUM	LITRO	650.000	5,360	5,860	5,860	5,860

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIA
01	OLEO DIESEL	LITRO	1.000.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
02	DIESEL S-10	LITRO	480.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
03	GASOLINA COMUM	LITRO	650.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%

VALOR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUISA DE PREÇOS)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO(PESQUISA DE PREÇOS)	VLR UNITÁRIO MEDIANO COM DECONTO	VLR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO
01	OLEO DIESEL	LITRO	1.000.000	5,770	1,50%	5,683	5.683.000,000
02	DIESEL S-10	LITRO	480.000	5,780	1,50%	5,693	2.732.640,000
03	GASOLINA COMUM	LITRO	650.000	5,860	1,50%	5,772	3.751.800,000
VALOR GERAL ESTIMADO R\$							12.167.440,00

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a)

ANTONIA MEIRESLIMA NASCIMENTO
MATRICULA: 1280236

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de **R\$ 12.167.440,00** (doze milhões e cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Aquisição de Combustível, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos pelo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, a partir do percentual estimado neste ETP e no TERMO DE REFERÊNCIA, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção dos serviços imprescindíveis dos transportes utilizado por esta secretaria.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS.

Não há riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO IC - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda Número do N° 006/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Setor: Diretoria Administrativa – D.A.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021 no que diz o Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustível, tem por finalidade atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, para abastecimento dos veículos, tais como ambulâncias, para garantir a saúde pública, uma vez que se trata de serviços contínuos e que não pode ser paralisado, já que vidas correm risco se não forem socorridas em tempo hábil.

Ademais, informo que a manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções, além do atendimento a toda população do Município Itaituba, tanto na Zona Urbana, Zona Rural e Região Garimpeira, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ressalta-se, que se deve entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

Por tanto, justifica-se a aquisição de combustíveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo verificados nos anos anteriores.

2. PREVISÃO NO PCA

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A previsão da contratação alinha-se também com a Lei Municipal N° 4.057, de 05 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentaria Anual) desta Secretaria de Saúde, que estima a receita e fixa a despesa com combustível para o exercício financeiro do ano corrente. Esta previsão ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades dessa Secretaria de Saúde.

“Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança bem como cumprir às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

De acordo com a Legislação, conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail:
dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens solicitados são de extrema necessidade para o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo, onde consta detalhado quanto suas necessidades.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	OLEO DIESEL	LITRO	330.000
02	DIESEL S-10	LITRO	260.000
03	GASOLINA COMUM	LITRO	220.000

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.122.1004.2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.1004.2.071 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0200.2.072 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0200.2.073 - Manutenção do Programa PACS.
10.301.0200.2.079 - Manutenção das Ações Primária em Saúde
10.302.0210.2.082 - Manutenção de atendimento Psicossocial - CAPS II
10.302.0210.2.085 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0210.2.086 - Manutenção do Serviço de atendimento Móvel e Urgência e Emergência (SAMU).
10.302.0210.2.087 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)
10.302.0210.2.088 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
10.305.0235.2.094 - Programa de Vigilância em Saúde
10.305.0235.2.095 - Manutenção das Ações do Controle Vetorial e Insumo Estratégico.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Transferência e Recurso do SUS.
Recurso Ordinários



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS												TOTAL	
			2069	2071	2072	2073	2079	2082	2085	2086	2087	2088	2094	2095		
1	OLEO DIESEL	LT	30.000	-	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	150.000	20.000	10.000	20.000	30.000	30.000	330.000
2	DIESEL S-10	LT	50.000	5.000	10.000	10.000	20.000	5.000	40.000	20.000	5.000	25.000	35.000	35.000	260.000	
3	GASOLINA COMUM	LT	35.000	5.000	10.000	10.000	20.000	5.000	40.000	20.000	5.000	10.000	30.000	30.000	220.000	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” ofertado na licitação sobre o VALOR MEDIANO/LITRO.

Sobre as pesquisas de preços do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> não ter sucesso, por não ser encontrado pesquisas para compra de combustível pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, decidiu-se pela pesquisa realizada através de ofícios diretamente as distribuidoras, pelo maior percentual de desconto, da forma que o município vem comprando nos últimos 7 anos, conforme planilhas abaixo:

VALOR MEDIANO POR LITRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)
01	OLEO DIESEL	LITRO	330.000	5,380	5,770	5,770	5,770
02	DIESEL S-10	LITRO	260.000	5,400	5,780	5,780	5,780
03	GASOLINA COMUM	LITRO	220.000	5,360	5,860	5,860	5,860



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIANA
01	OLEO DIESEL	LITRO	330.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
02	DIESEL S-10	LITRO	260.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
03	GASOLINA COMUM	LITRO	220.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%

VALOR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)	VLR UNITÁRIO MEDIANO COM DECONTO	VLR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO
01	OLEO DIESEL	LITRO	330.000	5,770	1,50%	5,683	R\$ 1.875.390,00
02	DIESEL S-10	LITRO	260.000	5,780	1,50%	5,693	R\$ 1.480.180,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	220.000	5,860	1,50%	5,772	R\$ 1.269.840,00
VALOR GERAL ESTIMADO R\$							R\$ 4.625.410,00

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a)

ANTONIA MEIRESLIMA NASCIMENTO
MATRICULA: 1280236

7.1. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de **R\$ 4.625.410,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Dez Reais)** .

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir combustível no sentido de abastecer os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, pois os veículos, tais como ambulâncias, dependem do combustível, para garantir a saúde pública, uma vez que se trata de serviços contínuos e que não pode ser paralisado, nesse caso, a falta desses combustíveis inviabiliza a operacionalização das viaturas

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail:
dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

e, dessa forma, causa embargos e transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de servidores, entregas de documentos e, em casos especiais, transportes de pacientes.

A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação, de “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, por representar preços licitado e negociados mais em conta para a secretaria de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Aquisição de Combustível, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos pelo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, a partir do percentual estimado neste ETP e no TERMO DE REFERÊNCIA, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção dos serviços imprescindíveis dos transportes utilizado por esta secretaria.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 04 de abril de 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustível atenderá a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses.

Com uma ampla oferta de serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, a SEMDAS cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, a sua frota de veículos que atende todos os setores vinculados a esta secretaria principalmente, nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana, rural, garimpeira e distritos, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Auxílio Brasil, BPC – CRAS e CRAS Volante, Programa I Infância no SUAS, CREAS, Lancha Social, Abrigos Institucionais: IACA(Abrigo Infantil), IAMI(Abrigo do Idoso), Casa de Passagem e Habitação, entre outros,

A solicitação se justifica pelo fato desses serviços utilizando o transporte terrestre/fluvial, serem de caráter contínuo no âmbito da assistencial social, garantidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, se enquadrando, portanto, na categoria de serviços essenciais, tendo como usuários as famílias de baixa renda.

Diante do exposto e dos motivos apresentado acima, solicitamos a abertura de processo de Licitação para aquisição de combustível que atenderá todos os setores vinculados à SEMDAS e que fazem parte da sua Rede Municipal de Assistência Social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº **14.133/2021**, a Administração Municipal ainda não tem o Plano de Contratações Anual - PCA de 2024, o qual está em elaboração.

“Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, inciso II da IN **40/2020** e Lei nº **14.133/2021**, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	OLEO DIESEL	LITRO	61.500
02	DIESEL S-10	LITRO	140.000
03	GASOLINA COMUM	LITRO	34.000

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 244 1014 2.146 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMILIA

08 244 1014 2.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08 244 1015 2.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

08 244 1015 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI)

08 243 0011 2.157 – MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – LEI Nº 13.257/16 e PROGRAMA

CRIANÇA FELIZ

08 244 1014 2.144 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE CRAS

08 122 1010 2.129 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08 122 1010 2.132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA

08 122 1010 2.133 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1014 2.145 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

08 243 0011 2.153 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 243 0011 2.154 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 QUANTIDADES POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO (FNAS).

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	MANT. IGD BOLSA FAMILIA(P AB) DOT. 2.146	MANT. DAS ATIVIDADES DO CRAS DOT. 2.147	MANT. DAS ATIVIDADES DO CREAS DOT.2.150	CREAS (PAEFI) DOT. 2.151	MANT. DAS ATIVIDADES CRIANÇA FELIZ DOT. 2.157	MANT. EQUIPE CRAS VOLANTE 2.144	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	LITRO	OLEO DIESEL	10.000	5.000	2.000	5.000	5.000	6.000	33.000
2	LITRO	DIESEL S-10	20.000	20.000	8.000	6.000	20.000	6.000	80.000
3	LITRO	GASOLINA COMUM	3.000	5.000	2.000	2.000	4.000	10.000	26.000

6.2 QUANTIDADES POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FMAS).

	UND	DISCRIMINAÇÃO	MANT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOT. 2.129	MANT. DIRETORIA DE HABITAÇÃO 2.132	CMAS DOT. 2.133	MANT. DA CASA DE PASSAGEM DOT. 2.145	MAN. DO CONSELHO TUTELAR DOT.2.153	MANT. ABRIGO INFANTIL DOT. 2.154	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	LITRO	OLEO DIESEL	10.000	2.000	500	3.000	10.000	3.000	28.500
2	LITRO	DIESEL S-10	30.000	5.000	3.000	7.000	10.000	5.000	60.000
3	LITRO	GASOLINA COMUM	5.000				3.000		8.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” ofertado na licitação sobre o VALOR MEDIANO/LITRO.

Sobre as pesquisas de preços do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> não ter sucesso, por não ser encontrado pesquisas para compra de combustível pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, decidiu-se pela pesquisa realizada através de ofícios diretamente as distribuidoras, pelo maior percentual de desconto, da forma que o município vem comprando nos últimos 7 anos, conforme planilhas abaixo:

VALOR MEDIANO POR LITRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)
01	OLEO DIESEL	LITRO	61.500	5,380	5,770	5,770	5,770
02	DIESEL S-10	LITRO	140.000	5,400	5,780	5,780	5,780
03	GASOLINA COMUM	LITRO	34.000	5,360	5,860	5,860	5,860

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD PETROLEO S/A	PETROLEO SABBA	VIBRA ENERGIA S A	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIA
01	OLEO DIESEL	LITRO	61.500	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
02	DIESEL S-10	LITRO	140.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%
03	GASOLINA COMUM	LITRO	34.000	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNITÁRIO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO MEDIANO(PESQUIA DE PREÇOS)	VLR UNITÁRIO MEDIANO COM DECONTO	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	OLEO DIESEL	LITRO	61.500	5,770	1,50%	5,683	349.504,50
2	DIESEL S-10	LITRO	140.000	5,780	1,50%	5,693	797.020,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	34.000	5,860	1,50%	5,772	196.248,00
valor total estimado							1.342.772,50

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a)

8. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado de **R\$ 1.342.772,50 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** .

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, com uma ampla oferta de serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, a SEMDAS cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, a sua frota de veículos que atende todos os setores vinculados a esta secretaria principalmente, nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana, rural, garimpeira e distritos, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Programa Bolsa Família, BPC – CRAS e CRAS Volante, Programa I Infância no SUAS, CREAS, Lancha Social, Abrigos Institucionais: IACA(Abrigo Infantil), IAMI(Abrigo do Idoso), Casa de Passagem e Habitação, entre outros, para atender as solicitações de setores e/ou usuários assistidos pelo órgão público, porém as demandas são imprevisíveis, sendo assim, a secretaria fica impossibilitada de requerer aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s-10 e óleo diesel) de forma total, e sim parcial, em relação a panilha os itens descritos em 12 parcelas, será dividida em aquisições de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a demanda dos setores vinculados a está secretaria.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, os itens deverão ser divididos em parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, por se tratar de aquisições de combustível, serão emitidas de acordo com as necessidades das frotas dos veículos da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS**.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada. Com isso, almeja-se preservar o confronto e bem estar de servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários.

Atenciosamente.

Itaituba/PA, 08 de abril de 2024.

Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 007/2017